TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO CARBYNE COLLAGEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF Nº 53.257.220/0001-61
("Fundo")

I. DATA, HORA E LOCAL: Em 04 de fevereiro de 2026, às 18h30 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, na sede da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") nº 00.806.535/0001-54 ("Administradora" e "Gestora Secundária") do Fundo.

II. CONVOCAÇÃO: Convocação realizada em 23 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 70, parágrafo 4º, do Regulamento do Fundo.

III. PRESENÇA: Presentes os cotistas do Fundo, representando 51,93 [cinquenta e um vírgula noventa e três por cento] das cotas emitidas pelo Fundo, conforme manifestações de voto enviadas eletronicamente à Administradora entre 23 de janeiro de 2025 e 04 de fevereiro 2025, e os representantes da Administradora, da Gestora Secundária e os representantes da **CARBYNE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.318.963/0001-00, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 18.826, de 10 de junho de 2021, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alvorada, nº 1289 – conj 815, Vila Olimpia, CEP 04550-004, atual Gestora ("Atual Gestora").

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

I. a reestruturação da debênture de emissão da Acquion S.A. detida pelo Fundo, especificamente:

a) A não conversão da debênture em ações, renunciando ao direito de conversão previsto originalmente.

b) A aceitação da proposta de repactuação do cronograma de pagamento da dívida pela Acquion S.A., estendendo o prazo original de 20 parcelas para 34 parcelas, com o seguinte fluxo de recebimento:

- **Período 1 -** Pagamento de 20% (vinte por cento) do valor principal acrescido de juros nos primeiros 12 (doze) meses de pagamento, com início imediato previsto para 26 de janeiro de 2026 (sujeito a ajustes contratuais).

- **Período 2 -** Pagamento do restante do principal (80%) e juros devidos entre a 13ª e a 34ª parcela;

c) Aprovado item b, incidirá a remuneração equivalente à variação acumulada do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) acrescida de um spread de 5% (cinco por cento)

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

ao ano, sobre ambos os períodos de pagamento mencionados acima, até a quitação total do saldo devedor.

II. a autorização à Administradora e à Nova Administradora a tomarem todas as providências para implementação das deliberações aprovadas por meio desta Assembleia Geral Extraordinária.

V. **DELIBERAÇÕES**: Nos termos do artigo 73, do regulamento do Fundo, os cotistas presentes representando 51,93 [cinquenta e um vírgula noventa e três por cento] das cotas emitidas aprovaram sem ressalvas, 100% da ordem do dia.

VI. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado na presente consulta, a Sra. Presidente suspendeu a assembleia pelo tempo necessário para a lavratura do presente termo, o qual depois de lida e aprovada foi assinada pelos prestadores de serviços essenciais, presidente da mesa e pela secretária, por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2026.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br